



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023
PROCESSO Nº 965/2023 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços de caminhão caçamba para efetuar a cobertura com solo de uma das células do Aterro Sanitário Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: CARLOS SCHOLL & CIA LTDA
CNPJ Nº: 82.488.586/0001-40

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Hora Unitário R\$	Valor Total R\$
1	91311	COBERTURA DE CÉLULA Execução de serviços por hora trabalhada com 03 (três) veículos tipo caminhão caçamba, 6x4, com capacidade mínima de 14m ³ apropriado para realizar serviço de transporte de solo para cobertura de célula no Aterro Sanitário Municipal. Serão utilizados 03 veículos com previsão execução de 25h cada um.	75	Hora	234,66	17.599,50

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 139/2023: R\$ 17.599,50 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O aterro sanitário é uma obra de engenharia extremamente técnica que deve seguir padrões elevados para evitar contaminação e proliferação de vetores. A cobertura para aterro sanitário é um grande desafio e exige cuidados especiais para garantir a devida proteção e evitar impactos ambientais significativos.

Assim como a impermeabilização da base e drenagem de fluidos, é preciso estar atento com a cobertura. Trata-se de um fator importante para a regularidade da destinação de resíduos, vertente crucial para a saúde pública.

Dentre as diversas finalidades da cobertura de célula do aterro, podemos destacar: evita a infiltração da água pluvial, facilita a drenagem de gases, contribui com a estabilidade do passivo, evita atividades erosivas e evita a proliferação de vetores.

Um dos principais percalços para a operação de um aterro sanitário são os períodos chuvosos, intensos na maioria do território brasileiro. A água pluvial infiltra no solo e eleva a percolação, compromete a estabilidade e sobrecarrega os sistemas internos de drenagem de efluentes.

A cobertura para aterro sanitário tem o objetivo de evitar a dispersão de gases provenientes da decomposição do resíduo diretamente no ambiente. Por isso, é uma estrutura importante para facilitar a drenagem de gases e evitar problemas com odores.

A maioria dos aterros sanitários é construída em plataformas sobrepostas que formam uma estrutura piramidal. Nesse contexto, a estabilidade do maciço é indispensável para evitar problemas estruturais, e a cobertura superficial tem um papel relevante para fins geotécnicos.

Outra finalidade importante da cobertura para aterro sanitário é evitar a ação das atividades erosivas, principalmente em superfícies inclinadas. A erosão inicia pequenos sulcos que se tornam trincas e rachaduras, capazes de expor o resíduo aterrado e facilitar o vazamento de gases e efluentes.

Diversos animais permanecem em um aterro sanitário em busca de alimento, por exemplo, urubus, outros pássaros, insetos e roedores. Esses vetores são causadores de doenças, e uma das finalidades da cobertura do aterro é reduzir a incidência de pragas e, conseqüentemente, o risco aos colaboradores.

A cobertura do aterro sanitário deve acompanhar questões topográficas e o relevo circundante, possibilitando a regularidade ambiental. Em outras palavras, o material utilizado na cobertura dos taludes tem a finalidade de proporcionar o equilíbrio com o ambiente natural.

Justifica-se a aquisição por dispensa de licitação, considerando que é uma medida de urgência para a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

cobertura da célula do aterro sanitário, sendo calculadas 75 horas a ser executadas por três caminhões do tipo caçamba, com capacidade mínima de 14m³.

Como condicionante da Licença de Instalação (Ampliação) nº 20.884.243-9 o Município de Francisco Beltrão está comprometido a atender as medidas técnicas necessárias para evitar a proliferação de vetores, contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas e demais medidas constantes apresentadas ao Instituto Água e Terra – IAT.

A cobertura diária também faz parte destas condicionantes do documento supracitado, atendendo o que se refere a Resolução CEMA 94/2014. Informo que não licitação vigente que atenda a esta necessidade. Os orçamentos apresentados são de empresas do ramo e foram comparados para que o menor valor dentre os apresentados pelos fornecedores indicado para a contratação.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9260	12.002	18.542.1801.2.074	3.3.90.39.12.00	511

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de Licitação são oriundos da receita: Taxas - Prestação de Serviços.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CARLOS SCHOLL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.488.586/0001-40, estabelecida na Rua Maranhão nº 1200, Centro, CEP: 85.601-310, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, e o contido do TERMO DE REFERÊNCIA e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 21 de dezembro de 2023.

Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 139/2023, em 21 de dezembro de 2023

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL